

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - Análise técnica da proposta - M V DA SILVA INFORMATICA - GRUPO 2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

5 de março de 2026 às 13:44

Para: Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>, Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000015160-00
Pregão Eletrônico nº 016/2026
Licitante: M V DA SILVA INFORMATICA, CNPJ 30.375.386/0001-87
Referência: Grupo 2

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **06/03/2026, às 10:00h**.

Atenciosamente,

--
Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC
SECOPI/COLIC/TJAM

2 anexos

 **PROPOSTA AJUSTADO..pdf**
131K

 **CATALOGOS.pdf**
725K

Rauny dos Santos Pena Forte <rauny.forte@tjam.jus.br>

5 de março de 2026 às 14:51

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Wallisson dos Anjos Alves <wallisson.alves@tjam.jus.br>, SETIC <setic@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção à proposta da empresa MV DA SILVA INFORMATICA encaminhada para o GRUPO 2, realizamos a análise técnica inicial entre os itens ofertados e as exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR) e no Edital.

Seguem os esclarecimentos estruturados conforme o padrão de análise:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Atestamos que a proposta NÃO ATENDE de imediato às especificações técnicas, necessitando de DILIGÊNCIA para sanar falhas formais (ausência de catálogos oficiais do fabricante) e materiais (divergências técnicas), pelos motivos expostos a seguir:

- **Regra do Edital (Descumprimento):** A Cláusula 10.1 do Edital e o subitem 1.6.1 do TR exigem a apresentação de "catálogo técnico oficial dos produtos, do Fabricante". A licitante enviou um arquivo intitulado "CATALOGOS.pdf" contendo capturas de tela (prints) com a logomarca da própria empresa ("MUDASILVA INFORMATICA"), não se tratando de datasheets oficiais dos fabricantes, o que inviabiliza a auditoria técnica.

- **Item 16 (Pasta Térmica - Marca Dmix PS06):** A documentação fornecida pela licitante omite especificações exigidas no subitem 1.3.1.2.1 do TR, como "Penetração (mm/10s): 265-295 ou 220-250", "Consistência (grau NLGI): 2 ou 3" e "Exudação: 0,4%" .
- **Item 19 (Kit de chaves de precisão - Marca "Chaves"):** Embora a proposta indique "Chaves" como marca e "KIT" como modelo , o print enviado mostra um kit genérico de 115 peças . Para o atendimento ao subitem 1.3.1.27.1.2 do TR, é imprescindível a comprovação oficial da presença da ponta "Pentalobular (5 pontas)". A marca deve ser formalmente esclarecida.
- **Item 20 (Memória RAM DDR4 3200Mhz):** A proposta aponta "Adata/Smart" como marca , mas o print anexado mostra uma memória da marca Crucial/Micron. Ademais, há uma divergência grave no print: o título cita "Crucial Portátil RAM DDR4 4GB" , e a imagem mostra "16GB DDR4-3200" , enquanto o TR (subitem 1.3.1.28.1.2) exige capacidade de 8GB.
- **Item 21 (Soprador de ar - Marca BT-IMPORT):** O print anexado referente ao soprador "Epsilon EPS-T791" (divergente da marca proposta BT-IMPORT) não comprova as exigências do subitem 1.3.1.29.1 do TR , omitindo informações sobre potência mínima (50W) e velocidade do fluxo de ar (mínimo de 40 m/s ou 70 km/h) .

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Sim, a proposta é tecnicamente exequível, com base na Cláusula 13.7 do Edital (que define como indício de inexecuibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado) e no Mapa de Preços da Administração.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Sim. Com base na Cláusula 28.18 do Edital, recomenda-se a realização de diligência para que o Licitante, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a):

Apresente os Catálogos Técnicos Oficiais (Datasheets) emitidos diretamente pelos fabricantes para todos os itens do Grupo 2, visto que os prints de tela anexados não suprem a exigência da Cláusula 10.1 do Edital, com destaque para:

- **Item 20 (Memória RAM):** A licitante deverá esclarecer a divergência de marcas entre a proposta (Adata/Smart) e o anexo (Crucial), e encaminhar o datasheet oficial comprovando o módulo exato de 8GB DDR4 3200MHz SODIMM .

Atenciosamente,

Rauny dos Santos Pena Forte

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC
Coordenador de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]